

Lei nº 834 de 15 de maio de 1986.

Autoriza a alienação de imóveis que es-
pecificam por doações, à Companhia de
Desenvolvimento Habitacional do Estado
de São Paulo - CDH.

Ou, João Gonçalves Prefeito Municipal de
Bachapuá, Estado de São Paulo, usando das
atribuições legais que me são conferidas
por lei,

Soube saber que a Câmara Municipal apro-
vou e eu sanciono e promulgo a presente
lei:

Artigo 1º Fica a Prefeitura Municipal de Ed-
sporá autorizada a alienar à Companhia de Desenvolvi-
mento Habitacional do Estado de São Paulo - CDH, por
doações, bem quaisquer ônus ou despesas para essa, in-
cluindo os descontos de Escrituras, Registros, Taxas, Impo-
tos e Encargos, os seguintes imóveis, situados na
cidade de Bachapuá, distrito e município do mesmo
nome, comarca de Assis.

1.º Matrícula nº 7456 - Registro nº 01 de 19
de abril de 1982, Livro nº 2 do Registro de Im-
óveis da comarca de Assis - SP, num lote de
Terrenos sob nº 09, da Quadra 11, situado
na Vila Jardim Bela Vista, do lado da R.
Goiás, esquina com a rua Rondônia, na
cidade, distrito e município de Bachapuá
comarca de Assis, medindo 11,00 metros de
frente, dividindo com a rua Goiás; por
um lado com a rua Rondônia, onde me-
traz 30,00 metros; por outro lado com o lote

nº 10, onde mede 30,00 metros e pelos fundos, com o lote nº 08, onde mede 10,00 metros, encerrando a área de 330 m², sem benfeitorias."

2 - "matrícula nº 7518 - Registro nº 01 de 28 de abril de 1.982, Liso nº 2 do Registro de Imóveis da Comarca de Assis - S.P., um terreno constituído pelos lotes nº 01 a 12 da quadra 15 situado na Vila Jardim Bela Vista, com a área de 3.867,52 m², sem benfeitorias, na cidade, distrito e município de Bichaporá, comarca de Assis, medindo pela rua Pai Clemente Alberto de Souza, 82,45 metros até a rua Rio Branco, onde mede 63,90 metros até a rua Rio Grande do Norte, onde mede 44,50 metros, até a Avenida Santiago Fernandes onde mede 69,00 metros até a esquina da rua Pai Clemente Alberto de Souza, fechando o perímetro."

3 - "matrícula nº 7519 - Registro nº 01 de 28 de abril de 1.982, Liso nº 3 do Registro de Imóveis da Comarca de Assis - S.P., um terreno constituído pelos lotes nº 03 a 08 e 10 a 16, da quadra nº 11 situado na Vila Jardim Bela Vista, com a área de 5.859,48 m², sem benfeitorias, na cidade, distrito e município de Bichaporá, comarca de Assis, dividindo 44,60 metros pela rua Rondônia até o fundo do lote nº 09, dividindo com este e o lote nº 08 com 11,00 metros e segue a divisão do lote nº 09 com o lote nº 10, com 30,00 metros até a rua Joias se parar esta com

42,05 metros até a esquina com a rua Rio Branco, seguindo por esta com 74,60 metros até fazer esquina com a rua Pai Clemente Alberto de Souza, onde mede 82,45 metros até a rua Rondonia".

Artigo 2º - A doação a que se refere a presente lei será feita para que a CDH destine o imóvel doado às finalidades previstas na lei nº 905 de 18 de dezembro de 1975.

Parágrafo Único - A doação será irreversível e不可逆的, salvo se for dada ao imóvel, destinado diversa da prevista na mencionada lei.

Artigo 3º - A Prefeitura Municipal se obriga na Escritura de Doações, a responder pela execução do Imóvel, devendo desapropria-lo e doá-lo novamente à administração CDH se, a qualquer título, for reivindicado por terceiros ou anulada a primeira doação, tudo sem ônus para a CDH.

Artigo 4º - A Prefeitura Municipal doadora fornecerá à CDH, toda a documentação e esclarecimentos que se fizerem necessários e forem exigidos antes da Escritura de Doações.

Artigo 5º - Da Escritura de Doações deverá constar obrigatoriamente, todas as cláusulas e condições estabelecidas nesta lei.

Artigo 6º - O que não estiverem no domínio da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Estado de São Paulo - CDH os bens imóveis, móveis e os sempre integrantes do Conjunto Habitacional que ela implantar neste município, ficam isentos de tributos.

Artigo 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em trânsito.

Prefeitura Municipal de Echaporã, aos 15 de

maio de 1.986.

J. J. Gonçalves
Prefeito Municipal

Publicada e registrada neste Departamento
de Administração na mesma data supra.

Quando
Quilos administrativo.